



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 001, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 006
em 23/01/18 às 11h40

Kamila Albino

Assinatura do Funcionário

CRIA O PROGRAMA DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E CONTROLE DE PÂNICO EM CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA

Art. 1 - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, fica obrigado a oferecer a todos os servidores públicos lotados em creches e escolas do município treinamento de segurança contra incêndio e controle de pânico, bem como noções de primeiros socorros.

Art. 2 - Os servidores citados no artigo 1º desta Lei deverão, ao menos uma vez por ano, participar do treinamento de segurança organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3- O município deverá firmar parceria com o Corpo de Bombeiros Militar local para a aplicação deste treinamento, que será fornecido a título gratuito pela organização militar.

Parágrafo Único - A aplicação desta lei não deverá acarretar custos financeiros ao município.

Art. 4- O conteúdo programático conterá, no mínimo, os seguintes tópicos:

I - Prevenção e combate a incêndios;

II - Noções básicas de segurança com relação ao espaço físico do local de trabalho;

III - Noções básicas de segurança para atendimento emergencial a crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pela unidade escolar.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 5- As datas, horários, logística, controle e convocação dos servidores serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6- O treinamento será ministrado dentro da própria unidade escolar.

Art. 7- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2018.

**Dr. JOSÉ BARBOSA PIRES JR.
VEREADOR PSC**



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Em outubro de 2017, um incêndio numa creche de Janaúba, cidade no norte de Minas Gerais (547km de Belo Horizonte), matou nove crianças com idades entre 4 e 6 anos. O fogo foi ateado propositalmente pelo segurança Damião Soares dos Santos.

Por ocasião da tragédia, além do autor do ataque, e das nove crianças, morreu a professora Heley Abreu Batista, de 43 anos, que perdeu a vida tentando salvar os seus alunos. No dia 6 de novembro, a auxiliar professora Geni Oliveira Lopes Martins, de 63, que também trabalhava na instituição, morreu depois de permanecer internada durante 31 dias no Hospital João XXII (HPS), em Belo Horizonte. Mais de 40 pessoas ficaram feridas no triste acontecimento, que causou comoção no Brasil e no mundo.

Tendo esse incêndio como exemplo, preocupado com a segurança dos alunos da rede pública e privada de Barreiras propomos através deste projeto de Lei para que todas as escolas realizem treinamento para professores e alunos sobre a correta forma de agir durante um incêndio na unidade escolar, seguindo as normas adotadas pelo Corpo de Bombeiros. O treinamento deverá ser feito no início de todos os anos letivos, uma vez a cada semestre.

Essas simulações de casos de incêndio são procedimentos extremamente importantes para a segurança de todos os ocupantes de um estabelecimento. Quando os ocupantes são alunos, especialmente quando se tratam de crianças, o cuidado com a segurança deve ser redobrado.

O treinamento garante que todos os funcionários, professores, alunos e visitantes aprendam e entendam os procedimentos corretos a serem realizados em casos de incêndio, evitando tragédias, em caso de ocorrência de incêndio.

Barreiras, 22 de janeiro de 2018.

Dr. JOSÉ BARBOSA PIRES JR.
VEREADOR PSC